



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.010, DE 14 DE JULHO DE 2023.**“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes de comunicados CONSEA e CONSEA-SP (Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional); e

Considerando que o CONSEA/SP encaminhou orientações sobre os procedimentos a serem seguidos na realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

Considerando a importância da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, como instrumento de viabilização de políticas públicas relacionadas ao tema, imperativas no desenvolvimento social e econômico dos municípios engajados na construção deste instrumento e nos demais que englobam o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Considerando que a realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional também levará representatividade regional às Conferências Regionais que serão realizadas em Agosto/2023, e tendo em vista que só participarão da etapa regional, e consequentemente, das etapas estadual e nacional, os municípios que realizarem a sua respectiva conferência municipal de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional);

Considerando a realização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que ocorrerá de 11 a 14 de dezembro de 2023, em Brasília/DF, organizada pelo Consea Nacional em parceria com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e todos os demais componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Considerando o Caderno de Orientações da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, disponível em https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/consea/conferencia/CadernodeOrientacoes6aConferencia_final_16.06.23.pdf

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.07.17 17:46:05 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.07.17 17:46:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada das 8:30 às 13:00 horas, no dia 31 de Julho de 2023, segunda-feira, na sala 03 da sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguai (RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 671, PRAÇA GOVERNADOR CARVALHO PINTO, CENTRO, AGUAÍ/SP), tendo como tema central: “Segurança Alimentar e Nutricional: ações de combate à fome e de inclusão alimentar no município de Aguai”, com os seguintes eixos:

I - EIXO 1 – PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO;

II - EIXO 2 – EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL;

III - EIXO 3 – ACESSO E CONSUMO.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio, aprovado pelos participantes da Conferência.

Parágrafo único. Compete ao Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal e à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, presidirem, coordenarem e encaminharem os procedimentos para cumprimento do disposto neste artigo, assim como com relação a todas as providências necessárias para a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. O Município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência, além de definir a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme Lei Municipal nº 1940/2003.

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:1024358
6825

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.07.17
17:45:53 -03'00'

CLEBER
AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:28327963
899
327963899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963
899
Dados: 2023.07.17
17:49:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 5º . As eventuais despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.07.17 17:45:37 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.07.17 17:49:48 -03'00'